



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**LEI Nº 840/2024.**

De 12 de julho de 2024.

**PUBLICADO**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 123.050,00 (Cento e vinte e três mil e cinquenta reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de um veículo para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**Parágrafo Único** - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0208 20608 0011 1065 4490 52	AQUIS. VEIC/MAQ. EQUIP. P/INCENTIVO A AGRICULTURA Equipamentos e Material Permanente	701	123.050,00
<b>Total do Crédito</b>			<b>123.050,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de financeiro apurado na DR 701, no valor de R\$ 123.050,00 (cento e vinte três mil e cinquenta reais), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores, 12 de julho de 2024.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal